

2021 | 2022



Escola Secundária de Paços de Ferreira

Código 403374

DGEstE | Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Plano para o Ensino @ Distância | E@D

ESCOLA SECUNDÁRIA DE PAÇOS DE FERREIRA



Plano para o Ensino @ Distância | E@D

Escola Secundária de Paços de Ferreira – Paços de Ferreira (Cód. 403374) | ESPF

INTRODUÇÃO

“Uma escola que viaja para além das paredes da escola, vencendo as barreiras geográficas da distância.”
in <https://www.dge.mec.pt/ensino-distancia-0>

Mantêm-se em vigor as regras de organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, previstas no Despacho Normativo n.º 10 -B/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho, com as especificidades constantes da Resolução Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho de 2020 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de julho de 2021 (que aprova o Plano 21|23 Escola+). Considerar, enquanto regimes do processo de ensino e aprendizagem, o presencial, que constitui o regime regra, o misto e o não presencial.

O Plano 21|23 Escola+ estrutura-se em três eixos de atuação e com os seguintes objetivos:

- a) **Eixo 1: ensinar e aprender** — visa adotar medidas para que as Escolas disponham de meios pedagógicos para um desenvolvimento curricular mais flexível, assente numa maior capacidade de gestão autónoma e contextualizada, centrando-se em estratégias de eficácia demonstrada, na atividade escolar e comunitária e no apoio aos alunos, sobretudo nos anos de escolaridade e desenvolvimento de competências mais afetados pelo contexto pandémico;
- b) **Eixo 2: apoiar as comunidades educativas** — visa capacitar as Escolas com recursos e meios para o desenvolvimento de medidas de natureza extraordinária no âmbito do Plano, permitindo reforçar a capacidade de resposta dos agentes educativos e das comunidades, numa ação dirigida para a melhoria das aprendizagens, para a inclusão e para o envolvimento comunitário;
- c) **Eixo 3: conhecer e avaliar** — visa o desenvolvimento de indicadores e instrumentos precisos destinados à monitorização do Plano, promovendo a divulgação de estratégias eficazes, estudos de eficiência, a partilha de práticas e a reavaliação das medidas adotadas a nível central, bem como em cada escola.

Sem prejuízo dos princípios orientadores constantes dos diplomas que regulam o sistema educativo, que à implementação das medidas previstas na presente resolução presidem os seguintes princípios:

- a) O reforço dos mecanismos de promoção da igualdade e equidade, concebendo respostas escolares específicas que mitiguem as desigualdades, com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) A afirmação do regime presencial como regime regra e do carácter excecional e temporário dos regimes misto e não presencial;
- c) A flexibilização na transição entre os regimes presencial, misto e não presencial;
- d) A prioridade na frequência de aulas presenciais pelos alunos até ao final do 2.º ciclo e àqueles a quem não seja possível assegurar o acompanhamento pelos professores quando se encontrem em regime não presencial;
- e) A valorização da experiência adquirida em contexto de emergência de saúde pública, na planificação e concretização de ensino em regime não presencial e na preparação dos espaços escolares;
- f) O reconhecimento da importância da escola, enquanto suporte e condição para o funcionamento normal da vida familiar, profissional e económica do País.

Estabelecer, quanto ao horário de funcionamento da escola, que esta pode, quando necessário e com salvaguarda dos limites legalmente estabelecidos, alargar o seu horário de funcionamento de forma a conciliar o desenvolvimento das atividades letivas e formativas com as orientações das autoridades de saúde. Determinar que a escola deve promover uma gestão dos espaços que assegure o cumprimento das orientações das autoridades de saúde. Sempre que se revele necessário, a escola pode promover a reorganização dos horários escolares, designadamente o funcionamento das turmas em turnos de meio-dia, de forma a acomodar a carga horária da matriz curricular.

De acordo com as linhas de orientação emanadas pela Direção Geral de Educação (DGE), Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e pela Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional (ANQEP), a Escola Secundária de Paços de Ferreira (ESPF) organizou-se com o objetivo de garantir que todas as crianças e todos os alunos continuem a aprender durante a suspensão das atividades letivas presenciais (Pandemia Covid-19), de acordo com o definido no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* e nas *Aprendizagens Essenciais*, recorrendo aos meios necessários para tal.

No processo de mudança para o ensino à distância, o envolvimento de toda a Comunidade Educativa, na implementação do Plano de Ensino à Distância (Plano E@D), é imprescindível para o sucesso do mesmo. Deste modo, a sua implementação pressupõe um processo dinâmico e

de melhoria constante assente no debate interno, reflexão, levantamento e (re)definição de meios tecnológicos.

O presente plano destina-se a todos os alunos da Escola Secundária de Paços de Ferreira e da Escola Associada nos Estabelecimentos Prisionais aplicando-se, deste modo, a todos os níveis e modalidade de ensino existentes quando for necessário. De igual modo, poderá ser estendido aos vários projetos implementados bem como às Medidas de Promoção do Sucesso Escolar.

O E@D aplica-se aos docentes no desenvolvimento das suas atividades letivas e não letivas, quando assim se justificar, bem como na participação em reuniões de caráter pedagógico, formativo ou outras.

Para a definição e concretização das orientações pedagógicas, as lideranças intermédias assumem um papel essencial no E@D, designadamente:

- a) Os Coordenadores de Departamento e os Diretores de Curso nas questões do acompanhamento e da concretização das orientações pedagógicas;
- b) Os Coordenadores de Estabelecimento no acompanhamento e supervisão das questões logísticas relativas à estrutura educativa que coordenam, em estrita articulação com o Diretor da Escola;
- c) Os coordenadores de área disciplinar devem priorizar, com o grupo disciplinar, os conteúdos a consolidar e/ou lecionar, por disciplina e por ano de escolaridade, de modo a uniformizar os procedimentos nas turmas do mesmo ano. No caso dos 11.º e 12.º anos, nas disciplinas sujeitas a avaliação externa, os conteúdos têm de ser lecionados na íntegra.
- d) Os Diretores de Turma na organização e gestão do trabalho do Conselho de Turma/Equipas Pedagógicas em estreita articulação com a coordenação do Conselho de Diretores de Turma.

Para apoiarem os Docentes, os Coordenadores devem demonstrar confiança no seu trabalho em curso, bem como transmitir tranquilidade e disponibilidade para esclarecimentos.

A estrutura do presente plano segue uma lógica sequencial de implementação do Plano E@D, apresentando um conjunto de orientações e recomendações, para um contexto único, nunca antes perspetivado, contendo as seguintes etapas:

- a) Definição das estratégias de gestão e liderança;
- b) Estratégia e circuito de comunicação;
- c) Modelo de ensino à distância;
- d) Plano de monitorização e avaliação.

MODELO DE E@D

Em alinhamento com as orientações pedagógicas da Escola, as Equipas Pedagógicas/os Conselhos de Turma concebem um plano de trabalho semanal para cada grupo/turma, sob a orientação do Coordenador de Estabelecimento/Diretor de Turma ou do Diretor de Curso.

O E@D pode desenvolver-se através da realização de sessões síncronas ou assíncronas, para:

- orientação educativa dos alunos;
- esclarecimento de dúvidas, com horário fixo semanal, para estabelecimento de rotinas e conferir segurança aos alunos.

APOIO AOS ALUNOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

No âmbito dos regimes misto e não presencial, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela **Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva** (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, deve ser assegurado em **regime presencial**, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde. Para além disso, cada conselho de turma identifica os alunos com medidas seletivas que, pelo seu perfil funcional, não se justifica o ensino presencial, sendo necessária a devida anuência da EMAEI e dos Encarregados de Educação.

Devem também ser assegurados **presencialmente** os apoios prestados no **Centro de Apoio à Aprendizagem**, na valência de unidade especializada, salvaguardando-se a possibilidade de cada conselho de turma identificar os alunos com medidas seletivas que pelo seu perfil funcional não se justifica o ensino presencial, com a devida anuência da EMAEI e dos Encarregados de Educação.

O processo de E@D dos alunos com **adaptações curriculares significativas** é gerido pela área disciplinar de Educação Especial. Os alunos que beneficiam de adaptações curriculares significativas realizam tarefas de acordo com as suas especificidades, **presencialmente**. Os docentes de Educação Especial solicitam, se necessário, tarefas aos professores das diversas disciplinas/oficinas curriculares da turma do aluno.

O Conselho de Ministros aprovou o decreto que procede a um conjunto de alterações no que respeita às medidas que regulamentam a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República (Comunicado do Conselho de Ministros de 28 de janeiro de 2021).

As principais alterações introduzidas são:

- sempre que necessário, podem ser assegurados presencialmente os apoios terapêuticos prestados nos estabelecimentos de educação especial, nas escolas e, ainda, pelos centros de recursos para a inclusão, bem como o acolhimento nas unidades integradas nos centros de apoio à aprendizagem, para os alunos para quem foram mobilizadas medidas adicionais.

"Considerando a experiência adquirida por alunos e professores, no regime de ensino não presencial, já posta em prática em todos os Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas (AE/ENA), devem os AE/ENA, bem como os estabelecimentos de educação especial, planificar as atividades a realizar para os alunos abrangidos pelos apoios terapêuticos prestados nos estabelecimentos de educação especial, nas escolas e pelos Centros de Recursos para a Inclusão, bem como o acolhimento nas unidades integradas nos Centros de Apoio à Aprendizagem, para quem foram mobilizadas medidas adicionais, todos previstos no n.º 2 do artigo 31.º-A do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual. Por outro lado, a escola definirá as formas e organização para prestar especial apoio presencial aos alunos em risco ou perigo sinalizados pelas comissões de proteção de crianças e jovens e aos alunos cuja escola considere ineficaz a aplicação do regime não presencial e em especial perigo de abandono escolar. O processo de identificação destes alunos é articulado entre os coordenadores de estabelecimento, a EMAEI e a direção do AE/ENA, devendo ser mobilizados os recursos existentes para apoios de maior proximidade (tutores, mentores, técnicos especializados, entre outros)." (Comunicado da DGEstE de 2 de fevereiro de 2021)

METODOLOGIAS DE ENSINO

As metodologias de ensino desenvolvidas no E@D devem ser apelativas e mobilizadoras dos alunos para a ação, para além de ser diversificadas, enquadradoras, propiciar a apresentação de exemplos e fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo.

No equilíbrio articulado entre as diferentes disciplinas, deve ser equacionado o tempo global que se prevê que os alunos dediquem à aprendizagem, prevendo um equilíbrio dado a diferentes estratégias e ponderando o trabalho que pode ser feito síncrona e assincronamente, tendo em conta que as atividades e métodos a desenvolver não podem depender do papel e competências dos Encarregados de Educação, considerando as suas possibilidades e capacidades.

A mobilização dos alunos para as aprendizagens poderá passar pelo desenvolvimento de projetos interdisciplinares, que levem os alunos a mobilizar aprendizagens de várias disciplinas/componentes de formação/UFCD. Deste modo, pretende-se privilegiar metodologias de ensino que promovam um papel ativo dos alunos na procura de novas aprendizagens.

Vários professores da Escola Secundária de Paços de Ferreira usufruíram e usufruem de formação acreditada e têm ao seu dispor múltiplas formas de inovar, de adaptar conteúdos às suas estratégias pedagógicas, de trabalhar com abordagens como a gamificação, a aula invertida, aprendizagem ativa, o trabalho de projeto e a aprendizagem autónoma. Podem, ainda, aplicar práticas de diferenciação pedagógica e de intervenção precoce (por exemplo, com soluções na área da dislexia), do trabalho colaborativo e em grupo, potenciando a interdisciplinaridade e o cruzamento de saberes. Podem inclusive partilhar instrumentos com os professores da mesma área disciplinar, colocar em comum os recursos que entendem ser referenciados como “boas práticas” e trabalhar em equipa.

No E@D adquire particular relevância o desenvolvimento das competências do *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, alicerçado nos valores e princípios que apresenta. A título exemplificativo, poderão ser desenvolvidos as seguintes áreas de competência: informação e comunicação; relacionamento interpessoal; pensamento crítico e criativo; desenvolvimento pessoal e autonomia; bem-estar, saúde e ambiente. A este propósito, é de referir que o E@D é uma modalidade que permite que competências transversais e interdisciplinares sejam trabalhadas de forma integrada e articulada, através da diversificação de formas de trabalho.

O E@D pretende desenvolver atividades promotoras do sentimento de pertença e ligação do aluno à escola e ao grupo/turma, bem como fomentar o estabelecimento de comunicações regulares entre professores e alunos e entre alunos.

O desenvolvimento de atividades à distância com os alunos deve centrar-se na criação de rotinas de trabalho, que configuram segurança aos alunos, e que são diferentes das presenciais.

Paralelamente, deverão ser desenvolvidas atividades de carácter lúdico, que promovam o bem-estar emocional do aluno.

O contacto entre alunos através de espaços digitais, ou outros meios tecnológicos, é essencial para a manutenção das interações sociais e da sua motivação para a realização das tarefas. As atividades propostas deverão contemplar espaços de interação e de convívio, promovendo o trabalho de grupo online e quebrando o isolamento em que os alunos se encontram.

MEIOS TECNOLÓGICOS DA E@D

A Escola Secundária de Paços de Ferreira procurará encontrar os meios tecnológicos que auxiliem o ensino à distância sem inundar os alunos de múltiplas soluções de comunicação.

Independentemente de uma seleção de plataforma específica de apoio ao ensino e à aprendizagem, deverão ser rentabilizados os meios tecnológicos com os quais todos estão familiarizados, tais como o *Email*, Inovar Alunos, Inovar Consulta, *WhatsApp*, Messenger, Telefone, Telemóvel, Correio, entre outros.

EQUIP@S

Para o desenvolvimento das atividades de E@D a ESPF tem uma **Equipa de Apoio Pedagógico e Tecnológico** que organiza os meios, veicula orientações e capacita/apoia, de forma personalizada, os Docentes sobre soluções de comunicação. Esta equipa pode dinamizar pequenas sessões de capacitação/esclarecimento ou realizar tutoriais, *Webcasts*, Drive institucional, entre outras.

Esta equipa, no âmbito das suas competências e atribuições, deverá incentivar a partilha de práticas entre docentes. Esta equipa estabelecerá um circuito de comunicação eficaz, dirigido a todos os intervenientes da Comunidade Escolar.

Apoio Pedagógico ESPF:	Apoio Tecnológico ESPF:
Adelina Silva - p36a@espf.edu.pt Carla Gabriela Sousa - p1614c@espf.edu.pt Sónia Cerqueira - p1244s@espf.edu.pt	Amândio Leal - p818m@espf.edu.pt António Dantas - p1613a@espf.edu.pt Daniel Gonçalves - p996d@espf.edu.pt – Estabelecimentos Prisionais Hélder Sousa - p755h@espf.edu.pt Irene Semanas - p1077i@espf.edu.pt Luís Filipe Moreira - p979l@espf.edu.pt Mário Henriques - p995m@espf.edu.pt – Estabelecimentos Prisionais

No sentido de permitir a monitorização e a regulação do Plano E@D existe uma equipa responsável por este trabalho, denominada **Equipa de Acompanhamento e Monitorização**.

Equipa de Acompanhamento e Monitorização ESPF:
Ana Raquel Ascenso - p1521a@espf.edu.pt Carla Barbosa - p290c@espf.edu.pt Clotilde Neto - p247c@espf.edu.pt Conceição Leal - p86m@espf.edu.pt Eduarda Barbosa - p873e@espf.edu.pt Pedro Pedroto - p957p@espf.edu.pt – Estabelecimentos Prisionais Rosa Paula Dias - p1738r@espf.edu.pt Teresa Rocha - p134m@espf.edu.pt Tomás Paiva - p249t@espf.edu.pt – Estabelecimentos Prisionais

Esta equipa procederá a uma consulta regular à Comunidade Escolar, com base nos seguintes indicadores de qualidade e de quantidade:

- **Indicadores de qualidade:** grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos pais e encarregados de educação; qualidade do *feedback* dado a alunos, visando a monitorização das aprendizagens;

- **Indicadores de quantidade:** taxa de concretização das tarefas propostas; número de tarefas enviadas pelos professores; disponibilização de meios tecnológicos de E@D; apoio ao desenvolvimento de competências digitais de professores e alunos; desenvolvimento de mecanismos de apoio dirigidos aos alunos sem computadores e ligação à *Internet* em casa.

Assim:

Este Plano determina os procedimentos para o ensino não presencial até novas indicações.

O Conselho Pedagógico determinou que as aulas não presenciais sejam feitas através da plataforma **Google Classroom** ou outra que tenha vindo a ser utilizada com os alunos (Edmodo, Moodle, ou outra que o professor já esteja a utilizar com os seus alunos, na sua disciplina).

Os professores devem utilizar a conta de e-mail institucional com a sintaxe pXXXXa@espf.edu.pt para o contacto com os alunos.

No caso da plataforma Google Classroom, deverão preferencialmente ser criadas salas de aula virtuais por disciplinas e os alunos serão convidados a participar através do seu e-mail institucional com a sintaxe aXXXXf@espf.edu.pt.

As disciplinas que já fazem uso do Google Classroom e têm a sua sala de aula criada devem manter o funcionamento da sua sala de aula.

Os Diretores de Turma e os Professores de Turma devem acompanhar e apoiar a inscrição dos alunos na sala de aula para que todos os alunos estejam inscritos como alunos. Nos casos em que não seja de todo possível, por falta de condições das famílias, o aluno entrar na sala de aula virtual o diretor de Turma/Professor de Turma deve comunicar esse facto à direção explicando o motivo porque o aluno não consegue aceder.

1. Plataforma Google Classroom

A escola optou por usar a plataforma *Google Classroom* para os alunos com a criação de uma sala de aula por disciplina.

Cada disciplina coloca as tarefas para os alunos realizarem ao longo de uma semana, com exceção das tarefas que exigem um cumprimento rigoroso dos prazos ou que sejam realizadas em tempo real.

Os professores devem tirar partido dos recursos existentes, selecionando-os com base em critérios como: fiabilidade, credibilidade, usabilidade, qualidade e disponibilidade. Nesse sentido, sugere-se também a utilização dos recursos das plataformas de apoio aos manuais escolares, pois alunos e professores já estão familiarizados com elas. Na plataforma, o professor deverá então indicar qual a atividade a realizar, de acordo com o horário, a partir dos recursos online dos manuais, ou criando novos recursos, devendo criar um fórum de discussão para dúvidas, ou para a apresentação de trabalhos.

2. Aulas Síncronas

As aulas síncronas serão realizadas pelo professor para todos os alunos da turma. Os docentes do CT devem agendar as aulas síncronas (devendo corresponder, **no máximo, até metade da carga letiva semanal da disciplina, salvo exceções devidamente fundamentadas ao Diretor**, depois de ouvidos os Coordenadores de Departamento/Área Disciplinar), sempre que reunidas as condições e as considerem úteis, na mancha horária da respetiva disciplina, **estabelecida no horário da turma no ensino à distância**. Assim, fica assegurado que não existem sobreposições entre disciplinas. Nos horários livres dos alunos, podem ser marcadas aulas síncronas com conhecimento de todos e acordados entre todos, podendo-se, desta forma, flexibilizar o horário-base inicial. Nas disciplinas com exame nacional no presente ano letivo, a duração da aula síncrona pode ser aumentada.

a) Grelha do Horário Semanal das turmas do Plano para o Ensino @ Distância

Turno da Manhã	Turno da Tarde
08:00 – 08:50	13:35 – 14:25
<i>5 minutos de intervalo</i>	<i>5 minutos de intervalo</i>
08:55 – 09:45	14:30 – 15:20
<i>5 minutos de intervalo</i>	<i>5 minutos de intervalo</i>
09:50 – 10:40	15:25 – 16:15
<i>10 minutos de intervalo</i>	<i>10 minutos de intervalo</i>
10:50 – 11:40	16:25 – 17:15
<i>5 minutos de intervalo</i>	<i>5 minutos de intervalo</i>

3. Abertura de uma sala de videoconferência

As aulas síncronas terão uma duração até 40 minutos (salvo algumas exceções devidamente fundamentadas ao Diretor, depois de ouvidos os Coordenadores de Departamento/Área Disciplinar). Cada turma tem um horário semanal para a presença nas aulas síncronas que devem ser cumpridas por todos os alunos inscritos na turma.

O convite (*link*) para as aulas síncronas é colocado pelo professor da turma, no *stream* da sala de aula, ou enviado, por email, aos alunos até ao dia anterior à aula. Dada a facilidade e a qualidade de som e imagem, sugere-se o uso da plataforma *Google Meet* ou *Zoom*.

As aulas síncronas têm por fim orientar os alunos para o trabalho assíncrono e para o professor da turma manter ligação com os seus alunos.

Plano de trabalho síncrono

É definido um plano de aulas síncronas que complementa o trabalho assíncrono no *Google Classroom*, usando o *ZOOM* com as seguintes regras e horários de funcionamento: o professor deve criar uma conta no *ZOOM* com o seu e-mail institucional que foi criado para o *Google Classroom* e marcar o agendamento das aulas com essa conta.

As aulas síncronas no *ZOOM* são previamente agendadas pelo professor que leciona a disciplina e o endereço para a aula deve ser colocado na sala de aula da turma no *Google Classroom*, até ao dia anterior à aula.

O horário das aulas síncronas deve ser estabelecido no plano de trabalho semanal do Conselho de Turma, sendo do conhecimento dos alunos. Sempre que achar necessário, Diretor de Turma agenda uma aula síncrona apenas para a sua direção de turma de forma a acompanhar o trabalho dos alunos da sua direção de turma.

A aula síncrona é considerada como uma aula da turma e será sumariada da seguinte forma: **“Aula Síncrona de apoio às tarefas dos alunos”**, acrescentando o trabalho desenvolvido.

Plano de trabalho assíncrono

Para além do trabalho síncrono, o docente da turma deve propor aos seus alunos a realização de tarefas

ou atividades na sala de aula da turma, com tempos definidos para cada atividade e evitando pedir a impressão de documentos aos alunos.

Durante a aula assíncrona o professor deve definir aos alunos os trabalhos a realizar e definir o modo e o prazo de entrega. Sugere-se que os prazos sejam dados até à próxima aula síncrona de forma a haver um melhor acompanhamento do trabalho dos alunos e que não seja para realizar de imediato, a não ser que a resposta possa ser dada de forma automática.

Os professores deverão estar disponíveis no *Google Classroom* para apoiar o trabalho autónomo dos alunos e responder às dúvidas que existam.

O trabalho assíncrono é numerado e sumariado de acordo com o trabalho/tarefas executado pelos alunos. EX: “**Apoio Assíncrono às tarefas dos alunos**”, poderão identificar as tarefas/atividades no sumário.

Cada disciplina numera numa semana o número de aulas que consta no plano curricular da turma dessa semana.

4. **Deveres dos alunos em regime não presencial** | Decreto-Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril de 2020, artigo 4.º

Os registos de **assiduidade** dos alunos deverão ter em consideração o *feedback* dos mesmos numa das seguintes situações:

- presença obrigatória nas sessões síncronas;
- cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas (se entrega no tempo estipulado, se entrega constantemente em atraso por negligência...);
- acesso aos conteúdos das aulas síncronas em diferido;
- realização de trabalho orientado e autónomo, em sessões assíncronas (se realiza ou não as atividade propostas);
- trabalhos realizados e que foram entregues pelos diversos agentes da Comunidade (Autoridades, Junta de Freguesia, CPCJ...);

Só deverá ser marcada falta de assiduidade ao aluno que não dê qualquer *feedback* ao docente de uma determinada disciplina.

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade E@D e os quatro eixos de ação prioritários:

Eixo 1 - Apoio aos docentes e técnicos da comunidade educativa;

Eixo 2 - Continuidade da implementação/Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT;

Eixo 3 - Apoio às famílias no contexto da modalidade de E@D;

Eixo 4 - Articulação com diversos serviços da comunidade.

(E-mail da coordenadora da EMAEI Margarida Sobral p1630m@espf.edu.pt)

A Biblioteca Escolar no Plano de E@D:

No E@D o professor bibliotecário (Manuela Baptista - p1834m@espf.edu.pt) deve assumir-se como um elemento ativo no processo e promover:

1- Mobilizar para a mudança

- Áreas de intervenção da Biblioteca: atendimento direto (síncrono e assíncrono) a alunos, docentes e encarregados de educação; apoio ao currículo (desenvolvimento das diferentes literacias AcBE); promoção da leitura; curadoria e disponibilização de conteúdos e ocupação lúdico-educativa dos alunos.

2- Comunicar em rede

- Montar um circuito eficaz de comunicação (email da biblioteca, página, blogue, Facebook, página no moodle...);

3- Decidir o modelo de E@D

- Definir: a biblioteca deve definir a sua mancha horária de funcionamento (utilizando um serviço de formulários e/ou uma conta dedicada de correio eletrónico; horário fixo de atendimento síncrono, exclusivo para os docentes de, pelo menos, 1h diária; horário fixo de atendimento síncrono, exclusivo para alunos e Encarregados de Educação de, pelo menos, 1h diária).

4- Colaborar e articular

- A biblioteca deve apoiar os docentes e articular com as diferentes estruturas da escola: criar um espaço na plataforma/página da Biblioteca para partilha de recursos criados pelos docentes da escola, valorizando-os e incentivando a sua utilização.

5- Metodologias de ensino

A biblioteca deve favorecer e apoiar o trabalho autónomo dos alunos: disponibilizar livros digitais, criando atividades motivadoras para a leitura e criar/manter um sistema de propostas lúdico-educativas.

6- Selecionar os meios tecnológicos

- A biblioteca deve acompanhar os roteiros de plataformas publicados pelo Ministério <https://apoioescolas.dge.mec.pt/node/640>; disponibilizar, num dos seus canais de difusão, informação/tutoriais sobre as ferramentas e plataformas em uso na escola.

7- Cuidar da comunidade escolar

- A biblioteca deve contribuir para promover a ligação da escola à comunidade escolar e o bem-estar dos alunos: dar apoio síncrono a alunos com necessidades específicas; promover atividades lúdico-educativas abertas a toda a comunidade (hora do conto em linha, desafios, concursos...);

8- Acompanhar e monitorizar

- Os dados da biblioteca devem ser integrados na monitorização da escola (criar indicadores de qualidade, quantidade e momentos de recolha de dados e recolher evidências do trabalho realizado pela biblioteca na adaptação ao E@D).

Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) | Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Tâmega e Sousa (PIICIE-TS) | Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família

O Serviço de Psicologia e Orientação, o Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Tâmega e Sousa e o Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família continuam a desenvolver as seguintes atividades:

- Consultoria a professores/Dts e pais/EE;
- Orientação vocacional à distância aos 9.º e 12.º anos;
- Apoio a situações de maior vulnerabilidade psicológica e social a todos os alunos;
- Divulgação e promoção de literacia relacionada com o Covid-19, partilha de estratégias psicológicas para lidar com a ansiedade, medo, stress;
- Promoção da qualidade do sucesso educativo;
- Dinamização de situações de ensino e de aprendizagem que estimulem os alunos a serem mais autónomos, fazendo-os passar de um papel meramente passivo, para um em que são construtores do seu próprio conhecimento;
- Promoção do desenvolvimento pessoal, social e comunitário;
- Articulação com parceiros da comunidade escolar;
- Colaboração e desenvolvimento das atividades no âmbito da EMAEI;
- Elaboração e implementação de sessões formativas para alunos sobre emoções, estratégias para gestão de stress e ansiedade.

Equipa do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) e Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família:

Manuel Ventura - spo@espf.edu.pt

Dora Pinto - f1816d@espf.edu.pt

A escola nos estabelecimentos prisionais: Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira e Estabelecimento (EPPF) Prisional do Vale do Sousa (EPVS)

Serve como instrumento funcional da ação educativa da escola no **Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira (EPPF)** e no **Estabelecimento Prisional do Vale do Sousa (EPVS)**, devendo servir de ponto

de referência na atuação de todos os elementos da comunidade educativa em que a escola se insere, em prol da formação de pessoas autónomas, responsáveis e solidárias.

A coordenação da implementação do Plano para o E@D será da responsabilidade de cada docente, bem como mediadores e diretores de turma. De todo o trabalho desenvolvido será dado o conhecimento ao Diretor da Escola Secundária de Paços de Ferreira, dependendo, pois, da sua aprovação.

Em termos estratégicos, estabelecem-se **quatro eixos de intervenção** principais:

(1) Organização e (2) Fluxos de Comunicação

(i) Os Mediadores dos Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) e Diretores de Turma do Ensino Secundário Recorrente por Módulos Capitalizáveis devem promover reuniões de Equipa Pedagógica/Conselho de Turma para articulação das atividades, bem como para a definição das adaptações necessárias ao processo de ensino-aprendizagem, para que este ocorra na modalidade de ensino a distância.

(ii) É da competência dos Mediadores dos Cursos EFA e Diretores de Turma do Ensino Secundário Recorrente por Módulos Capitalizáveis, enquanto elementos fundamentais na coordenação das respetivas equipas educativas ao nível do planeamento e da comunicação, fazer a recolha de todos os materiais pedagógicos das diferentes áreas formativas e disciplinares.

(iii) Depois de inseridos numa pasta do Curso/Turma em questão, pasta devidamente identificada, todos os materiais pedagógicos serão remetidos ao **Diretor ou alguém em quem ele delegue** que os farão chegar ao elemento responsável do **Estabelecimento Prisional (EP)** para a concretização do Plano para o E@D.

(iv) Os Mediadores e Diretores de Turma têm a competência de reunir com os diferentes **professores**, no sentido de os orientar na recolha dos recursos didáticos a fazer chegar aos alunos/formandos. Assim, depois de recebidos os materiais, os **Mediadores e Diretores de Turma** deverão enviar os mesmos, pessoalmente e/ou via *e-mail*, ao responsável do **EP** (deverá ser acordado com o responsável de cada EP)

(v) Após a receção dos materiais, é da competência do responsável do **EP**, a distribuição dos mesmos pelos alunos das diferentes turmas. Ao fim de 15 dias, deverá recolher os mesmos, colocá-los num envelope, cabendo às **Mediadores e Diretores de Turma** a recolha dos materiais. Estes serão digitalizados, na escola pelos **Mediadores e Diretores de Turma**, ou por quem o diretor designar, e reencaminhados para os respetivos docentes.

(vi) O elemento responsável do EP para a concretização do Plano para o E@D deverá, também, informar de todos os casos de saída em liberdade dos alunos/reclusos, bem como a quem foi concedido um regime extraordinário de licença de saída administrativa pelo período de 45 dias.

(3) Orientações Para as Equipas Formativas

(i) No caso dos **Cursos EFA**, os respetivos **Mediadores**, conjuntamente com a equipa formativa, devem rever e ajustar o plano curricular de cada área formativa e os critérios de avaliação, bem como preparar, antecipadamente e cuidadosamente, os materiais didático-pedagógicos a aplicar aos alunos. Neste âmbito, deve-se priorizar os conteúdos formativos e evitar a sobrecarga de trabalho proposto. Relativamente ao **Tema de Vida**, enquanto projeto aglutinador de aprendizagens das diferentes componentes formativas, deve a equipa docente refletir sobre como deve ser implementado neste quadro de exceção e execução.

(ii) Para os formandos para os quais, na última Reunião de Avaliação, tinha ficado decidido elaborar, em algumas áreas de formação, um **Plano de Recuperação e Trabalho** Autónomo, o mesmo será elaborado por cada professor responsável e por cada área disciplinar, individualmente para cada formando naquela situação, sob pena de não haver elementos suficientes para avaliação final. Assim, e seguindo os procedimentos apontados acima, estes materiais serão, também, entregues aos formandos.

(iii) No que diz respeito à contabilização das horas das atividades letivas a distância nos **Cursos EFA**, sempre que estejam garantidas as condições para a manutenção das atividades letivas a distância, que viabilizam a continuidade do processo de qualificação dos adultos, devem ser sumariadas as atividades curriculares desenvolvidas e que concorrem para o perfil de competências em causa, produzindo naturalmente efeitos ao nível da contabilização das horas de formação. É necessário assegurar que os docentes, sob coordenação dos **Mediadores** procurem garantir o cumprimento das horas de formação pelos meios que entenderem adequados a cada circunstância; para o efeito devem construir e preservar evidências associadas às tarefas desenvolvidas pelos formandos e ao cumprimento das horas de formação.

(iv) Todo o trabalho relativo aos **Cursos do Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça (CPJ)** será desenvolvido de acordo com o definido por essa entidade.

(v) No que diz respeito à lecionação das **UFCD (Unidade de Formação de Curta Duração)**, devem continuar a ser lecionadas e concluídas, as unidades de formação de cariz teórico e/ou prático, de modo a poderem ser validadas no presente ano letivo, na modalidade assíncrona, tal como o trabalho desenvolvido para os outros alunos dos EP, em outros contextos de formação.

(vi) Relativamente ao **Curso PFOL (Português para Falantes de Outras Línguas)**, serão elaborados materiais, pelos docentes responsáveis, de modo a tornar o mais profícua possível, as atividades letivas desenvolvidas, na modalidade assíncrona.

(vii) O mesmo se aplica ao 1.º Ciclo, adequando a modalidade assíncrona, às práticas educativas/estratégias adequadas ao seu nível de proficiência linguística.

O Plano E@D promove a igualdade e equidade, concebendo respostas da escola específicas, com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, bem como as *Aprendizagens Essenciais*.

*É urgente que os alunos queiram estudar.
Que acreditem que é possível aprender.
Que saibam estudar, que estudem! (Pedro Rosário, 2004)*

*Antes de avaliar para classificar
é necessário e imprescindível
avaliar para ensinar e aprender melhor. (Domingos Fernandes)*

Paços de Ferreira e Escola Secundária, 27 de janeiro de 2022

O Diretor,



[José Valentim Teixeira de Sousa]